

VESTIBULAR FACAPE 2012.1

1º semestre letivo de 2012

CURSOS

ADMINISTRAÇÃO (MANHÃ e NOITE)

CIÊNCIAS CONTÁBEIS (TARDE e NOITE)

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (MANHÃ e NOITE)

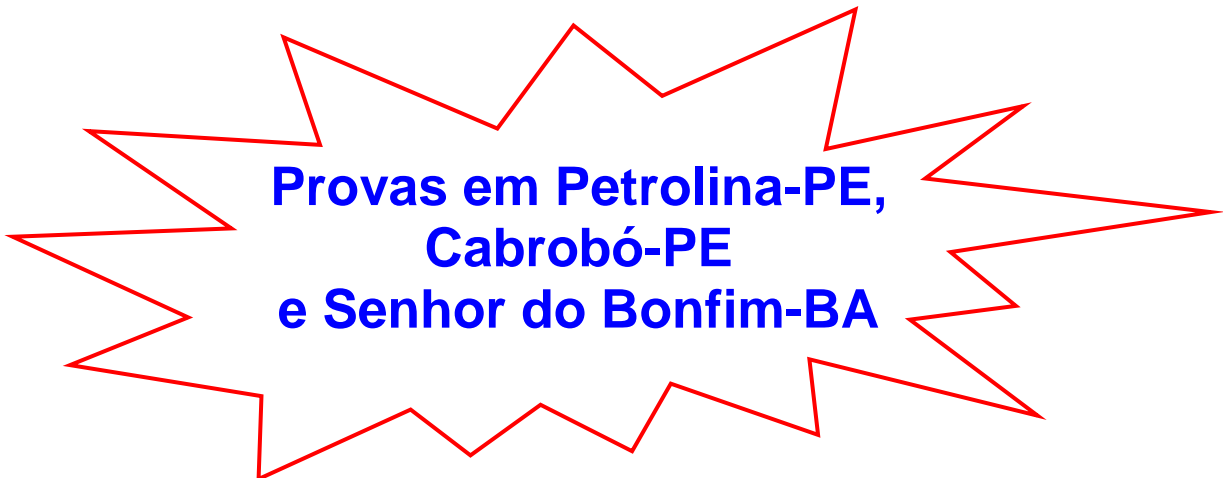
COMÉRCIO EXTERIOR (NOITE)

DIREITO (MANHÃ, TARDE e NOITE)

ECONOMIA (NOITE)

SECRETARIADO EXECUTIVO (NOITE)

TURISMO (TARDE)



**Provas em Petrolina-PE,
Cabrobó-PE
e Senhor do Bonfim-BA**

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, S/N, Vila Eduardo - Petrolina-PE

Julio Lossio
Prefeito de Petrolina

Rinaldo Remígio Mendes
Presidente da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco

Romério Pereira Galvão
Diretor Executivo da FACAPE

Mário Sílvio de Oliveira Campos
Diretor Administrativo-Financeiro da FACAPE

Ruth de Souza Dias Ferreira
Diretora Acadêmica da FACAPE

Antonio de Santana Padilha Neto
Coordenador do Curso de Administração

Fernando José de Holanda Nunes
Coordenador do Curso de Ciências Contábeis

Sérgio Faustino Ribeiro
Coordenador do Curso de Ciência da Computação

Antonio Cláudio Siqueira Pires de Souza
Coordenador do Curso de Comércio Exterior

José Ivan Galvão da Costa
Coordenador do Curso de Direito

Deise Cristiane do Nascimento
Coordenadora do Curso de Economia

Cláudia Maria Lourenço
Coordenadora do Curso de Secretariado Executivo

Sérgio Alberto Menezes Barreto
Coordenador do Curso de Turismo

Vânia Cristina Lassalvia
Coordenadora de Pós Graduação

COMISSÃO DO VESTIBULAR

Pedro Norberto de Melo Souza – PRESIDENTE

Caliane Borges Ferreira – MEMBRO

Jocélio de Oliveira Dantas Passos – MEMBRO

Informações:
(87) 3866-3200/3866-3260
www.facape.br

MENSAGEM AO CANDIDATO

Caro candidato,

Muito nos honra saber do seu interesse em fazer parte do quadro de alunos da FACAPE. Sua participação no vestibular é o início da nossa relação de confiança, cumplicidade e crescimento mútuo. Parabéns por buscar seu desenvolvimento profissional e intelectual por meio do conhecimento e obrigado por procurar na FACAPE o apoio necessário a esta realização.

Este manual tem por finalidade oferecer a todos os candidatos as informações e esclarecimentos necessários para sua melhor participação no processo, assim, antes de iniciar sua inscrição leia atentamente este manual para se inteirar das regras do vestibular, bem como, para obter informações a respeito dos nossos cursos.

Esperamos vê-lo em breve, já como discente, e desejamos sucesso nessa caminhada.

Seja bem vindo.

Rinaldo Remígio Mendes
Presidente da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco

Romério Pereira Galvão
Diretor Executivo da FACAPE

Mário Sílvio de Oliveira Campos
Diretor Administrativo-Financeiro da FACAPE

Ruth de Souza Dias Ferreira
Diretora Acadêmica da FACAPE

EDITAL 01 VESTIBULAR 2012.1

MANUAL DO CANDIDATO

O Presidente da Comissão do Vestibular, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por portaria do Sr. RINALDO REMÍGIO MENDES, Presidente da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF/FACAPE divulga a abertura das inscrições para o Vestibular 2012.1 para os Cursos de ADMINISTRAÇÃO (MANHÃ E NOITE), CIÊNCIAS CONTÁBEIS (TARDE E NOITE), CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (MANHÃ E NOITE), COMÉRCIO EXTERIOR (NOITE), DIREITO (MANHÃ, TARDE E NOITE), ECONOMIA (NOITE), SECRETARIADO EXECUTIVO (NOITE) e TURISMO (TARDE), com entrada para o 1º semestre letivo de 2012. As **inscrições** poderão ser realizadas **via internet** no endereço www.facape.br ou de forma **presencial** nos terminais fixos disponibilizados na Sala de Concursos da AEVSF/FACAPE, localizada no Campus Universitário S/N, Vila Eduardo – Petrolina – PE, nos dias úteis no horário **das 09:00 às 12:00, das 15:00 às 17:30 e das 19:00 às 20 h. Período de Inscrição: de 26 de outubro de 2011 a 1 de dezembro de 2011. Valor da Inscrição: R\$ 100,00 (cem reais) – Vestibular Convencional e R\$ 50,00 (cinquenta reais) – Vestibular Bolsista.**

Todas as demais informações referentes ao presente vestibular, editais, comunicados e resultados, serão publicados no site da FACAPE, www.facape.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

Informações pelos telefones (87) 3866-3200/3866-3260 ou através do site www.facape.br.

Petrolina, 24 de outubro de 2011.

PEDRO NORBERTO DE MELO SOUZA
Presidente da Comissão do Vestibular

AVISOS IMPORTANTES

Atenção Candidato:

- ✓ **NÃO** leve para o local de realização das provas **TELEFONE CELULAR** e/ou demais aparelhos eletrônicos.
- ✓ Não esqueça de levar no dia da prova um documento de identificação com foto, assim como seu Cartão de Inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta com **tubo transparente**.
- ✓ **Providencie com antecedência** todos os documentos necessários para a realização de sua matrícula.
- ✓ **Leia** atentamente o Manual do Candidato antes de fazer sua inscrição para se informar de todas as normas que regem o Vestibular.
- ✓ Fique atento ao Calendário de Eventos constante neste manual para não perder os prazos, sobretudo de sua matrícula após a aprovação no Vestibular, bem como, datas e horários de provas, recursos, resultados e chamadas.
- ✓ Você poderá se inscrever no Vestibular FACAPE para concorrer como bolsista ou não bolsista (convencional), informe-se sobre as condições.
- ✓ Após sua inscrição, aguarde o prazo para imprimir seu Cartão de Inscrição. Imprima com antecedência para que você tenha tempo de confirmar seus dados. Não deixe para a última hora.
- ✓ É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações referentes ao presente vestibular. As alterações dos editais e de datas se ocorrer, os resultados e quaisquer outras informações, serão publicadas no site da FACAPE, www.facape.br.

SUMÁRIO

I – NORMAS GERAIS	07
1. DAS VAGAS	07
1.1 – PROCESSO SELETIVO CONVENCIONAL (não bolsista).....	07
1.2 – PROCESSO SELETIVO BOLSISTA.....	07
1.3 – DAS VAGAS AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.....	08
1.4 – DAS COTAS NÃO DEMANDADAS	08
2. DO CALENDÁRIO.....	09
3. DAS INSCRIÇÕES	10
3.1 – PERÍODO	10
3.2 – VALOR DA INSCRIÇÃO	10
3.3 – MODALIDADES DE INSCRIÇÃO	10
4. DAS OPÇÕES DE CURSOS.....	11
5. DAS PROVAS	11
6. DA CLASSIFICAÇÃO	13
7. DA MATRÍCULA	15
8. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES QUANTO À MATRÍCULA.....	16
9. DOS RECURSOS.....	16
II – CARACTERÍSTICAS DOS CURSOS.....	18
ANEXOS.....	20
I. PROGRAMAS	20
II. REQUERIMENTO REGIME ESPECIAL.....	24
III. PROCURAÇÃO.....	25
IV. FORMULÁRIO DE RECURSO	26
V. LEI Nº 1.892/2006	27
VI. LEI Nº 1.741/2005	30

I – NORMAS GERAIS

O Vestibular 2012.1 será realizado de acordo com as seguintes normas:

1. DAS VAGAS

1.1 – VESTIBULAR CONVENCIONAL (não bolsistas)

São **600 (seiscentas) vagas** oferecidas para o Vestibular Convencional (não bolsistas) com entrada em fevereiro/2012, assim distribuídas:

CURSOS	PROCESSO SELETIVO CONVENCIONAL NÃO BOLSISTA			
	NÚMERO DE VAGAS			
	Manhã	Tarde	Noite	Total
ADMINISTRAÇÃO	50	0	50	100
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	0	40	50	90
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	40	0	50	90
COMÉRCIO EXTERIOR	0	0	40	40
DIREITO	50	50	50	150
ECONOMIA	0	0	50	50
SECRETARIADO EXECUTIVO	0	0	40	40
TURISMO	0	40	0	40
TOTAIS	140	130	330	600

1.2 – VESTIBULAR BOLSISTA

Para o Vestibular de Bolsista 2012.1, após observadas as normas constantes na Lei N. 1.892/2006 e suas alterações, constante no Anexo deste manual, serão oferecidas **115 (cento e quinze) vagas**, distribuídas entre as três categorias: 1 – Alunos Oriundos da Escola Pública (70% das vagas); 2 – Servidores Públicos Efetivos da Prefeitura Municipal de Petrolina e seus dependentes, na forma da lei (20% das vagas); 3 – Servidores da FACAPE e seus dependentes, na forma da lei (10% das vagas), assim distribuídas:

CURSOS	TURNO	CATEGORIAS/VAGAS				
		1	2	3	DEF	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ	2	1	1	1	5
ADMINISTRAÇÃO	NOITE	2	1	1	1	5
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TARDE	9	3	2	1	15
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOITE	2	1	1	1	5
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MANHÃ	9	3	2	1	15
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	NOITE	2	1	1	1	5
COMÉRCIO EXTERIOR	NOITE	9	3	2	1	15
DIREITO	MANHÃ	2	1	1	1	5
DIREITO	TARDE	2	1	1	1	5
DIREITO	NOITE	2	1	1	1	5
ECONOMIA	NOITE	2	1	1	1	5
SECRETARIADO EXECUTIVO	NOITE	9	3	2	1	15
TURISMO	TARDE	9	3	2	1	15
TOTAIS		61	23	18	13	115

Obs.:

1) O candidato, ao se inscrever no Processo Seletivo como bolsista, declara estar ciente de todos os termos da Lei nº 1.892/2006 e suas alterações. Se após sua aprovação for constatado que o mesmo não preenche os requisitos legais para concorrer como bolsista será eliminado do Vestibular.

2) Caso o candidato se inscreva para uma categoria de bolsista e após sua aprovação seja constatado que o mesmo não preenche os requisitos para tal, não será possível migrar para outra categoria de bolsa ou mesmo para a condição de candidato do vestibular convencional.

1.3 – DAS VAGAS AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.3.1 – Em atendimento ao disposto no art. 97, inciso VI a da Constituição do Estado de Pernambuco, do total de vagas para cada curso e turno, 3% (três por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência, considerando-se aquelas que se enquadram no art. 4º do Decreto nº 3.298/99 da Presidência da República.

1.3.2 – Para a seleção pelo processo convencional, a reserva de vagas prevista no item anterior já está acrescida ao total de vagas listadas no quadro constante no item 1.1 e encontra-se assim distribuída: Administração (1 – manhã/1 – noite); Ciências Contábeis (1 – tarde/1 – noite); Ciência da Computação (1 – manhã/1 – noite); Comércio Exterior (1 – noite); Direito (1 – manhã/1 – tarde/1 – noite), Economia (1 – noite), Secretariado Executivo (1 – noite), Turismo (1 – tarde).

1.3.3 – Na seleção para bolsistas, a reserva de vagas prevista no item 1.3.1 já se encontra listada no quadro constante no item 1.2.

1.3.4 – Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição declarar-se portador de deficiência e descrever as condições especiais que necessitará no ato de realização da prova.
- b) Encaminhar o Laudo Médico emitido nos últimos doze meses atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID.
- c) O candidato com deficiência deverá entregar o Laudo Médico até o dia **01 de dezembro, das 08:00 às 12:00 e das 15:00 às 20:00 (horário local de Petrolina)**, na sala de concursos.
- d) Os Laudos Médicos serão submetidos a uma perícia realizada por junta médica do município. O candidato que tiver seu laudo médico rejeitado não poderá concorrer como portador de deficiência.

1.3.5 - A inobservância ao disposto neste capítulo acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias, além da migração do candidato para a ampla concorrência.

1.4 – DAS COTAS NÃO DEMANDADAS

1.4.1 - Não havendo demanda de candidatos ou existindo maior oferta de vagas que demanda às cotas de vagas previstas para o vestibular convencional, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos imediatamente classificados nos respectivos turnos e cursos.

1.4.2 – Não havendo demanda de candidatos ou existindo maior oferta de vagas que demanda às cotas de vagas previstas para o vestibular de bolsistas, as vagas em excesso serão remanejadas para o grupo de maior procura, em conformidade com o § 3º do Art. 6º da Lei N. 1.892/2006 e ocupadas pelos candidatos imediatamente classificados nos respectivos turnos e cursos. Para efeitos do cumprimento do disposto neste item, considerar-se-á grupo de maior procura aquele que apresentar a maior relação CANDIDATO/VAGA.

2. DO CALENDÁRIO

A realização das etapas do Vestibular obedecerá ao seguinte calendário:

CALENDÁRIO GERAL DE EVENTOS		
Considerar sempre o horário local de Petrolina		
DATA	HORA	EVENTO
26/10/2011	20:00	Início do período de inscrições. Pela internet , no site www.facape.br , a partir das 20 h do dia 26/10/2011 até as 20 h do dia 01/12/2011 . Nos terminais fixos: nos dias úteis, das 9 h às 12 h, das 15 h às 18 h e das 19 h às 20 h.
01/12/2011	08:00 às 12:00 e das 15:00 às 20:00	Data limite para entrega dos Laudos Médicos (para candidatos nas condições previstas no item 1.3). Local: Sala de Concursos da FACAPE.
01/12/2011	20:00 h	Encerramento das inscrições.
02/12/2011	Horário de atendimento bancário ou até 20 h na tesouraria da FACAPE	Data limite para pagamento dos boletos bancários para validação das inscrições. Horário de atendimento bancário ou até 20 h na tesouraria da FACAPE.
7/12/2011	A partir das 20:00	Liberação para impressão dos Cartões de Inscrição (somente pela internet: www.facape.br).
10/12/2011 Sábado	Das 13:00 às 17:15	Realização das provas.
10/12/2011	22:00	Divulgação do gabarito preliminar e das provas (pela internet: www.facape.br). Início do prazo para interposição de recursos quanto ao gabarito preliminar.
13/12/2011	18:00	Encerramento do prazo para interposição de recursos.
23/12/2011	20:00	Divulgação do Gabarito definitivo.
23/12/2011	20:00	Divulgação dos resultados – primeira chamada.
3 a 6/01/2012	14:00 às 20:00 h	Matrícula dos aprovados em primeira chamada
9/01/2012	20:00	Divulgação do resultado da segunda chamada.
10 e 11/01/2012	14:00 às 20:00 h	Matrícula dos convocados em segunda chamada.
12/01/2012	20:00	Divulgação do resultado da terceira chamada.
13/01/2012	14:00 às 20:00 h	Matrícula dos convocados em terceira chamada.
16/01/2012	20:00	Resultado dos aprovados em segunda opção.
17/01/2012	14:00 às 20:00 h	Matrícula dos aprovados em segunda opção.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 PERÍODO: de 26 de outubro a 1 de dezembro de 2011.

3.2 VALOR DA INSCRIÇÃO

R\$: 100,00 (cem reais) para o Vestibular Convencional e

R\$: 50,00 (cinquenta reais) para o Vestibular Bolsista.

3.3 MODALIDADES DE INSCRIÇÃO

3.3.1 – Nos terminais fixos:

Na sala de concurso localizada na FACAPE, nos dias úteis no horário das **09:00 às 12:00**, das **15:00 às 17:30** e das **19:00 às 20:00 (horário local de Petrolina)**, o candidato fará sua inscrição nos terminais de computador disponíveis especificamente para esse fim. Ao concluir a digitação dos dados será impresso boleto bancário referente à taxa de inscrição a ser pago na Tesouraria da AEVSF/FACAPE ou na rede bancária até a data de vencimento indicada no referido boleto. Somente após o pagamento do boleto bancário será considerado concluído o processo de inscrição. Em nenhuma hipótese haverá devolução dos valores pagos para inscrição.

3.3.2 – Internet:

O candidato poderá fazer sua inscrição via Internet, através do endereço eletrônico **www.facape.br**, a partir das **20:00 do dia 26 de outubro de 2011 até às 20:00 do dia 01 de dezembro de 2011**. Ao acessar o programa, o candidato será orientado, detalhadamente, sobre todos os passos que deverão ser seguidos rigorosamente. Ao concluir a digitação dos dados será impresso boleto bancário referente à taxa de inscrição a ser pago na Tesouraria da AEVSF/FACAPE ou na rede bancária até a data de vencimento indicada no referido boleto. Somente após o pagamento do boleto bancário será considerado concluído o processo de inscrição. Em nenhuma hipótese haverá devolução dos valores pagos para inscrição.

O manual do candidato estará disponível no site www.facape.br. Consulte-o SEMPRE para esclarecimentos.

No ato da Inscrição o candidato indicará seu local de realização das provas que poderá ser em Petrolina-PE, em Cabrobó-PE ou em Senhor do Bonfim-BA.

3.3.3 - As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações quanto à digitação de dados incorretos ou incompletos.

3.3.4 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo os casos de isenção parcial previstos na lei municipal nº 1.741, de 18 de novembro de 2005. Em hipótese alguma, haverá devolução dos valores pagos para inscrição.

3.3.5 - Fica o candidato, desde o momento de sua inscrição, plenamente esclarecido de que o Vestibular se realiza por curso e por turno, não valendo sua classificação para aproveitamento em outro curso ou turno diferente de sua primeira ou segunda opção.

4. DAS OPÇÕES DE CURSOS

No ato da inscrição o candidato fará opção pelo curso e respectivo turno de estudo pretendido, podendo indicar 1ª e 2ª opções, de acordo com o seguinte quadro:

1ª OPÇÃO		2ª OPÇÃO	
CURSO	TURNO	MESMO CURSO TURNOS	OU OUTRO CURSO
ADMINISTRAÇÃO	Manhã	Noite	Um dos demais cursos no respectivo horário, exceto Ciência da Computação.
	Noite	Manhã	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Tarde	Noite	Um dos demais cursos no respectivo horário, exceto Ciência da Computação.
	Noite	Tarde	
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Manhã	Noite	-
	Noite	Manhã	
DIREITO	Manhã	Tarde ou Noite	Um dos demais cursos no respectivo horário, exceto Ciência da Computação.
	Tarde	Manhã ou Noite	
	Noite	Manhã ou Tarde	
COMÉRCIO EXTERIOR	Noite	-	Um dos demais cursos no respectivo horário, exceto Ciência da Computação.
ECONOMIA	Noite	-	Um dos demais cursos no respectivo horário, exceto Ciência da Computação.
SECRETARIADO EXECUTIVO	Noite	-	Um dos demais cursos no respectivo horário, exceto Ciência da Computação.
TURISMO	Tarde	-	Um dos demais cursos no respectivo horário, exceto Ciência da Computação.

5. DAS PROVAS

5.1 – O Vestibular será realizado em única etapa de provas, aplicadas no dia **10 de dezembro de 2011** para todos os cursos, de acordo com o seguinte cronograma:

12h: Abertura dos portões;

13h: Fechamento dos portões;

13h 15min: Início das provas;

14h 15min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala de aula acompanhado por fiscal;

16h 15min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas sem levar o caderno de provas

16h 45min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas levando o caderno de provas

17h 15 min: Encerramento das provas

5.2 Os candidatos que por motivos religiosos não puderem atender aos horários referidos no item anterior realizarão suas provas a partir das 17 horas. Em cada local de prova será reservado espaço especialmente destinado à permanência dos candidatos enquanto aguardam o horário para início de suas provas. O candidato deverá informar tal condição no ato de sua inscrição.

5.3 Os horários referidos nos itens 5.1 e 5.2 poderão sofrer ajustes a critério da comissão organizadora, quando for necessário fazer adequações para melhor desenvolver os trabalhos de aplicação das provas.

O LOCAL, a DATA e o NÚMERO DA SALA em que realizará a prova estarão informados no CARTÃO DE INSCRIÇÃO.

5.4 O Caderno de Provas constará de 50 (cinquenta) questões objetivas do tipo múltipla escolha, envolvendo todas as disciplinas exigidas, cada uma com 5 (cinco) alternativas indicadas pelas letras de 'A' a 'E' das quais somente uma corresponderá à resposta certa para a questão, devendo o candidato marcar na FOLHA DE RESPOSTA a letra correspondente a alternativa que julgar correta.

5.5 As questões das provas objetivas serão entregues em um único Caderno de Provas e versarão sobre matérias constantes dos programas divulgados neste manual, abrangendo as áreas de conhecimento por CURSO PRETENDIDO. O total de questões/pontos por disciplina e os respectivos pesos serão distribuídos conforme o quadro seguinte:

CURSO PRETENDIDO	ÁREAS DE CONHECIMENTO (MATÉRIAS)	TOTAL DE QUESTÕES	PESOS
ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMÉRCIO EXTERIOR, DIREITO, ECONOMIA, SECRETARIADO EXECUTIVO, TURISMO	Português com Redação	15	4
	Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	10	1
	Conhecimentos Gerais	15	3
	Matemática	10	2
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Português com Redação	15	2
	Língua Estrangeira (Inglês)	10	2
	Física	10	3
	Matemática	15	3

5.6 Em todos os cursos a Redação valerá 60% (sessenta por cento) da prova de Português.

5.7 Estarão incluídos na Prova de Português dois temas para redação, dos quais o candidato deverá desenvolver **APENAS UM**, a sua livre escolha.

5.8 Os critérios definidos para avaliação da Redação são: 1 – Conteúdo; 2 – Coesão e Coerência; 3 – Gramática e Ortografia.

5.9 O candidato deverá se apresentar no local da prova com **antecedência de 1 (uma) hora**, a fim de conferir o local e a sala designados no CARTÃO DE INSCRIÇÃO. Os portões de acesso ao local de realização das provas serão fechados **às 13:00 (horário local de Petrolina)**, não se concedendo, a qualquer título, acesso para candidatos retardatários. Os candidatos deverão estar munidos de documento de identificação pessoal oficial com foto (original ou cópia autenticada), do Cartão de Inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta com **tubo transparente**. Não será permitida a realização da prova pelo candidato que não apresentar qualquer documento oficial de identificação com foto.

5.10 Os candidatos **NÃO** poderão levar para o local de realização das provas **telefone celular**, MP3 ou similares, máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas, computadores, livros, anotações, impressos como também outros aparelhos eletrônicos como BIP, walkman, gravador, máquina fotográfica dentre outros. **O candidato que for**

flagrado portando qualquer um dos itens listados acima será imediatamente ELIMINADO do processo.

5.11 Não será permitida durante a realização das provas comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas, livros, anotações, impressos, como também o uso de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, receptor, gravador dentre outros), sendo inclusive proibida a entrada de candidatos no prédio de realização das provas portando qualquer um desses itens conforme estabelecido no ponto anterior. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.

5.12 O candidato somente poderá se retirar definitivamente do local de prova após três horas de seu início. Será permitido levar o CADERNO DE PROVA após três horas e meia do início da prova.

5.13 Somente será permitido ao candidato retirar-se do recinto de aplicação da prova antes do encerramento da mesma com a devida autorização e acompanhamento de fiscal.

5.14 Acarretará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burlar qualquer uma das normas para a realização das provas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao Vestibular, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

5.15 O candidato que ultrapassar o tempo limite estabelecido para a prova ou se recusar a entregar a FOLHA DE RESPOSTA como também o CADERNO DE REDAÇÃO será automaticamente eliminado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – As vagas oferecidas para os diversos cursos serão preenchidas pelos candidatos não eliminados, seguindo criteriosamente a ordem de classificação geral, em seus respectivos cursos e turnos.

6.2 – Os argumentos para atribuição da pontuação total obtida pelo candidato na prova objetiva obedecerão à fórmula a seguir, considerando-se os pesos e o total de questões/pontos constantes na tabela do item 5.4:

Cálculo da Média da Prova de Língua Portuguesa (para todos os cursos)

$$M_{LP} = N_R \cdot 0,6 + N_{AP} \cdot 0,4$$

Cálculo da Média Ponderada (para o Curso de Ciência da Computação)

$$W = \frac{(M_{LP} \cdot P_{LP} + N_{ALE} \cdot P_{LE} + N_{AM} \cdot P_M + N_{AF} \cdot P_F) \cdot 100}{\sum P}$$

Cálculo da Média Ponderada (para os demais cursos)

$$W = \frac{(M_{LP} \cdot P_{LP} + N_{ALE} \cdot P_{LE} + N_{ACG} \cdot P_{CG} + N_{AM} \cdot P_M) \cdot 100}{\sum P}$$

W – Média Ponderada	NACG – Número de acertos da prova Conhecimentos Gerais
MLP – Média da prova de Língua Portuguesa	PCG – Peso da prova de Conhecimentos Gerais
PLP – Peso da prova de Língua Portuguesa	NAM - Número de acertos da prova de Matemática
NAP – Número de acertos da prova de Português	PM – Peso da prova de Matemática
NR – Nota de Redação	NAF – Número de acertos da prova de Física
NALE – Número de acertos da prova Língua Estrangeira	PF – Peso da prova de Física
PLE – Peso da prova de Língua Estrangeira	$\sum P$ – Soma dos pesos.

6.3 – Não concorrerá à classificação o candidato que obtiver nota zero em qualquer matéria, inclusive na Redação ou obtiver **média final igual ou inferior a 25%** (vinte e cinco por cento) da pontuação total da prova.

6.4 – Para efeitos de classificação serão obedecidos, rigorosamente, os seguintes critérios de desempate para a 1ª Opção:

- a) Para os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Economia, Comércio Exterior, Direito, Secretariado Executivo e Turismo:
 - 1º. Melhor nota na prova de Português
 - 2º. Melhor nota na prova de Conhecimentos Gerais
 - 3º. Melhor nota na prova de Matemática
 - 4º. Melhor nota na Redação
 - 5º. Melhor nota na prova de Língua Estrangeira
- b) Para o curso de Ciência da Computação:
 - 1º. Melhor nota de Matemática
 - 2º. Melhor nota de Física
 - 3º. Melhor nota de Português
 - 4º. Melhor nota de Inglês
 - 5º. Melhor nota de Redação

6.5 – A classificação em 2ª opção, somente se dará após realizadas a primeira, segunda e terceira chamadas dos candidatos aprovados em 1ª Opção, caso restem vagas não ocupadas, observando-se as seguintes condições:

- a) A classificação dos candidatos para a 2ª. Opção será baseada na pontuação total que obtiveram. Sua reclassificação será feita dentro da nova opção.
- b) O candidato só poderá ocupar vaga em 2ª. Opção de um curso caso tenha pontuação total maior que a dos candidatos não convocados por ocasião das chamadas anteriores.

6.6 – O candidato convocado em qualquer uma das chamadas ou opções que não realizar sua matrícula no respectivo prazo estabelecido será eliminado do vestibular não podendo mais ser considerado nas convocações seguintes, ressalvada a possibilidade de reconvocação extraordinária, a critério da Comissão organizadora do vestibular em edital publicado especificamente para esse fim.

7. DA MATRÍCULA

7.1 – Para efetuar sua matrícula, o candidato classificado no Vestibular, observará rigorosamente o calendário estabelecido no item 2 deste manual e as demais condições nele contidas. **Em nenhuma hipótese serão realizadas matrículas fora dos prazos e condições aqui estabelecidas.** A matrícula será feita nas datas e horários estabelecidos devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (original e cópia);
- b) CPF (original e cópia);
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, em duas vias (original e cópia), ou Certidão de Conclusão de Exame Supletivo equivalente ao Ensino Médio devidamente regularizado pelo órgão competente;
- d) Histórico Escolar em duas vias (original e cópia), em que se comprovem os estudos realizados no Ensino Médio (Ficha 19), devidamente regularizados pelo órgão competente;
- e) Prova de quitação do Serviço Eleitoral e a cópia do comprovante da última eleição;
- f) Prova de quitação do Serviço Militar, para candidato do sexo masculino (original e cópia);
- g) 03 (três) fotos 3 x 4, recentes e idênticas;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia).
- i) Comprovante de que é servidor ou dependente de servidor da prefeitura municipal de Petrolina ou da FACAPE (no caso de ser aluno bolsista nas referidas categorias);

7.2 – A matrícula para os menores de 18 (dezoito) anos exige a presença do responsável.

7.3 – As matrículas somente serão realizadas se toda a documentação estiver rigorosamente completa. Não serão aceitas quaisquer reclamações posteriores sob a alegação de desconhecimento das regras contidas no presente manual. Para sua tranquilidade, o candidato deverá providenciar de imediato a documentação exigida no ato da matrícula, mediante o seu sucesso ou não no processo seletivo.

7.4 – Não serão permitidas, sob nenhuma hipótese, matrículas condicionais ou com documentação incompleta. **Também não serão reservadas vagas para os aprovados que ainda não concluíram o ensino médio.**

7.5 – No ato da matrícula serão pagos, em espécie ou cartão de crédito, os valores referentes à mensalidade correspondente a cada curso e taxa de matrícula, com exceção dos alunos bolsistas, que estejam isentos do pagamento de matrícula ou de mensalidade.

7.6 – Aos alunos ingressantes a matrícula estará vinculada à nova grade de disciplinas estabelecida para os cursos com validade a partir do 1º semestre letivo de 2012.

7.7 – Os alunos que venham a ter dispensa de disciplinas poderão substituí-las por outras, desde que atendam às exigências de pré-requisitos da disciplina e existência de vagas. Fica ciente o aluno que não conseguindo substituir a(s) disciplina(s) dispensada(s), o valor da mensalidade se mantém.

7.8 – Por força de cumprimento de carga horária prevista para o curso de Direito (noturno) poderão ser oferecidas turmas em horários a partir das 17 horas, a critério da AEVSF/FACAPE.

8. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES QUANTO À MATRÍCULA

8.1 – Fica o candidato absolutamente ciente de que a Faculdade é paga, de acordo com o permissivo legal contido no art. 242 da Constituição Federal. A anuidade é cobrada em dois períodos (janeiro a junho e julho a dezembro), de acordo com o Estatuto da AEVSF/FACAPE.

8.2 – A inobservância do prazo de matrícula implicará a perda da vaga do candidato.

8.3 – Em caso de desistência do aluno, após já ter efetivado sua matrícula, a devolução da taxa de matrícula não se dará integralmente, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor.

8.4 – Perderá a vaga o candidato que:

- a) Deixar de efetuar sua matrícula nas datas previstas;
- b) Deixar de apresentar, na ocasião de sua matrícula, quaisquer dos documentos exigidos.

8.5 – Na impossibilidade de comparecimento do candidato classificado para efetuar sua matrícula, essa poderá ser feita por seu bastante procurador, satisfazendo as seguintes condições:

- a) Estar munido, o procurador, de Procuração Particular com firma reconhecida, com poderes especiais para praticar esse ato;
- b) Apresentar a documentação exigida do candidato;
- c) Apresentar documento de identidade do procurador.

8.6 – No ato da matrícula, o aluno assinará, obrigatoriamente, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a AEVSF/FACAPE, onde são estabelecidas as condições gerais de ingresso, pagamentos mensais e disciplinas a serem cursadas no 1º Período.

8.7 – Ao efetivar sua matrícula o aluno declara conhecer e aceitar os termos contidos no Estatuto da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco, seus regimentos e normatização interna.

9. DOS RECURSOS

9.1 – O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos e provas poderá fazê-lo mediante instrumento escrito e protocolado à Comissão do Vestibular na sala de concurso da AEVSF/FACAPE localizada no Campus Universitário, S/N, Vila Eduardo – Petrolina – PE, nos prazos previstos no item 2 deste manual.

9.2 – O recurso deverá ser apresentado em instrumento próprio, conforme modelo constante no anexo deste manual, em duas vias de igual teor, contendo as seguintes especificações:

- a) capa única, constando Nome, Nº de Inscrição e Opção de Curso do candidato;
- b) um instrumento de recurso para cada prova/questão, devendo ser apresentado o número da questão, os questionamentos e a argumentação lógica e consistente que fundamente a solicitação.

9.3 – Os recursos inconsistentes, em instrumento diferente do exigido e/ou sem atender às demais especificações ou ainda interpostos fora do prazo serão indeferidos.

9.4 – O recurso interposto será analisado e respondido exclusivamente pela Comissão do Vestibular e publicados no site da FACAPE (www.facape.br).

9.5 – Não será aceita a interposição de recursos via correio eletrônico.



9.6 – Se, da análise do recurso, resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) questão(ões) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.7 – Se houver alteração do(s) gabarito(s) oficial(is) divulgado(s), por força de impugnações, a(s) prova(s) será(ão) corrigida(s) de acordo com o(s) gabarito(s) oficial(is) definitivo(s).

II – CARACTERÍSTICAS DOS CURSOS

Resumidamente, seguem as características específicas de cada curso de graduação.

Administração

O curso de Administração desenvolve a capacidade empreendedora do aluno, tornando-o capaz de vislumbrar novas oportunidades ou nichos de negócios. Administração é uma das mais completas profissões. A filosofia do curso de Administração da FACAPE é produzir e multiplicar conhecimento técnico, científico e humano para capacitar pessoas na área da Administração, onde possam desenvolver sistemas administrativos suficientemente fortes e ágeis para garantir a sobrevivência das Organizações, atentando sempre as necessidades humanas e do mercado ao qual estão inseridos. O curso prioriza o atendimento à demanda de formação técnico-científica exigida pelo mercado de trabalho. Por sua localização, atende a demanda educacional das cidades do Submédio São Franciscano, no pólo Petrolina – PE e Juazeiro – BA. O curso de Administração foi o primeiro curso de graduação da FACAPE e há mais de 30 anos vem formando Administradores capazes e qualificados para gerir organizações e desenvolver a sociedade, valorizando a ética e a cidadania, de forma a garantir a sustentabilidade das gerações futuras. O objetivo do curso é formar profissionais com espírito empreendedor, ético, com capacidade de análise, raciocínio abstrato, habilidade numérica, liderança, sociabilidade, sensibilidade na relação com pessoas e grupos, visão sistemática, dinamismo, criatividade, autonomia e bom senso para elaborar diagnósticos, propor mudanças e conduzir organizações para assim atender as necessidades da sociedade. O curso tem como premissa formar profissionais com capacidade para planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar processos técnicos que visem otimizar as área de recursos humanos, de finanças, de produção e de mercadologia com vistas à melhoria das organizações. A FACAPE oferece o curso de Bacharelado em Administração nos turnos matutino e noturno.

Ciências Contábeis

O curso de Ciências Contábeis tem por objetivo formar profissionais com postura gerencial para atuação no vasto campo de aplicação da Contabilidade nas empresas privadas e entidades públicas. Considerando-se que a FACAPE está inserida na região do Vale do São Francisco, a formação plena do profissional que vai atuar nesse mercado de trabalho é garantida por meio do desenvolvimento de conteúdos programáticos ecléticos que propiciam uma formação humanística e técnica competente, atenta, inclusive, aos reflexos da internacionalização dos negócios empresariais, de forma a permitir excelente desempenho nas áreas de atuação do contador, que são as seguintes: auditoria interna e externa, análise de custos e formação de preços de venda, análise das demonstrações financeiras, avaliação econômico-financeira de empresas, consultoria e planejamento contábil-tributário, contabilidade de empresas comerciais, industriais e de serviços, contabilidade de órgãos governamentais, custos, contabilidade de tributos, controladoria, perícia judicial e extrajudicial, dissolução de sociedades e escrituração e elaboração das demonstrações financeiras. No ano de 2009 o curso de Ciências Contábeis da FACAPE foi eleito um dos melhores do país pela Editora Abril S/A e seus alunos alcançam excelentes resultados nos exames a que são submetidos, obtendo conceito “A” na última avaliação do ENADE, confirmando a excelência de ensino do curso.

Ciência da Computação

O curso de Ciência da Computação forma profissionais capacitado-os a utilizar recursos computacionais nas soluções de problemas de diversas áreas do conhecimento; a planejar e implementar soluções de Tecnologia da Informação em organizações públicas e privadas; ter capacidade de adaptação às mudanças de ambiente, apresentando assim um perfil crítico-criativo; facilidade para trabalhar em equipe; comprometimento ético e capacidade empreendedora. O profissional exerce atividades de ensino relacionadas à área, pesquisa empresarial, consultoria, análise de sistema. A premissa do curso é capacitar seus alunos habilitando-os para o mercado de trabalho, com ênfase no estímulo à criação de empresas e prestação de serviços, na produção de sistemas de informação para a resolução de dificuldades presentes nas organizações agrícolas, industriais, de prestação de serviço, de consultoria, públicas, estatais e produtoras de software e ao dimensionamento da infraestrutura de tecnologia de informação e meios de interligação entre os computadores e sistemas. O curso conta com um corpo docente capacitado com 35 professores, entre eles doutores, mestres e especialistas. A FACAPE disponibiliza o curso de Bacharelado em Ciências da Computação nos turnos matutino e noturno.

Direito

Um dos cursos mais tradicionais do Brasil, Direito continua sendo um dos cursos mais procurados pelos jovens brasileiros. Não sem motivos: o Bacharelado em Direito proporciona ao graduado muitas possibilidades de atuação. Pode exercer as funções de juiz, representante do Ministério Público, delegado de polícia e procurador da República, além de outros cargos técnicos em autarquias e entidades governamentais que exigem a formação em Direito. Como advogado, pode atuar em escritórios já estabelecidos ou começar sua própria prática independente. Áreas como direito penal, civil, trabalhista, internacional e de família são algumas das possibilidades que o profissional formado no curso pode escolher. De acordo com estudiosos da área, o profissional de Direito é, antes de tudo, alguém em constante formação na vida social e, portanto, partícipe da cidadania em seu sentido mais forte. Tais motivos, além do franco desenvolvimento de Petrolina e o

dinamismo de uma sociedade que se torna cada vez mais complexa, impulsionou a criação do curso Direito da FACAPE, sendo implantado em outubro de 2004, ocorrendo dentro da política geral da instituição de estar em constante consonância com as aspirações da juventude e obedecendo às normas emanadas do Conselho Nacional de Educação. Se propondo a estimular no aluno uma visão social crítica, a fim de dotá-lo de ampla habilidade para avaliar e resolver as grandes questões sociais. O objetivo do curso de Direito é formar cidadãos profissionais providos de competência técnica, maturidade e formação humanística para o atendimento às demandas sociais emergentes, notadamente da sustentabilidade regional. O profissional com formação em Direito deverá ser detentor de conhecimento abrangente nas diversas áreas do Direito - Constitucional, Administrativo, Comercial, Penal, Civil, Trabalhista e Agrário -, tornando-se portador de conhecimento prático que o capacite para o exercício profissional nos mais variados campos, tais como no da Advocacia e das funções públicas privativas do Bacharel em Direito. A FACAPE disponibiliza turmas nos turnos matutino e noturno, com ingresso de alunos semestralmente.

ANEXOS

I. PROGRAMAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Objetivos: Ler e compreender textos de diferentes gêneros, atentando para os aspectos de construção de sentido e para o papel dos diferentes recursos linguísticos; evidenciar o domínio das estruturas da Língua Portuguesa; evidenciar o domínio de noções estilísticas, histórico-sociais e conceituais em relação à literatura brasileira; expressar-se através da escrita com coesão, coerência e obediência aos padrões formais da linguagem.

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos;
2. Linguagem verbal e não verbal;
3. Recursos que estabelecem a coesão do texto;
4. Funções da linguagem;
5. Fenômenos semântico-pragmáticos: sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, polissemia;
6. Planos de significação: denotação e conotação, figuras de linguagem;
7. Estrutura de frase de voz ativa/reflexiva e passiva;
8. Estrutura morfossintática dos períodos simples e compostos;
9. Processos de construção sintática: regência, concordância e colocação pronominal;
10. Aspectos formais e estilísticos dos recursos de pontuação;
11. Sistema ortográfico vigente.
12. Principais escritores dos diferentes movimentos literários, suas obras e características.

LITERATURA

Principais expressões e características do: romantismo; realismo; naturalismo; parnasianismo; simbolismo e pré-modernismo; modernismo.

REDAÇÃO

Exposição escrita de um dos dois temas propostos a livre escolha do candidato.

LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS OU ESPANHOL)

Objetivos: Identificar a natureza dominante de um texto e interpretá-lo; evidenciar domínio de noções básicas de características da língua estrangeira. O programa está vinculado aos itens:

1. Leitura e interpretação de textos;
2. Resoluções de questões objetivas sobre morfologia e sintaxe;
3. Vocabulário, inclusive de idiomatismos mais freqüentes.

CONHECIMENTOS GERAIS

HISTÓRIA DO BRASIL

1. O Sistema Colonial: características da estrutura colonial; economia política e social; a política econômica do mercantilismo; a importância da mão-de-obra escrava; formação dos quilombos; ciclo do ouro e dos diamantes; contestação do sistema colonial; Inconfidência Mineira; Conjuração Baiana; crise do sistema colonial; dominação do capital inglês.
2. Império: Segundo Reinado, a afirmação da aristocracia rural; o ciclo do café; crise do escravismo; a Guerra do Paraguai; declínio do império.
3. República: A República Velha; o poder das oligarquias estaduais; a política dos governadores; Guerra de Canudos.
4. Guerra do Contestado; a dependência do capital estrangeiro, desenvolvimento industrial; surgimento da classe operária, crise das oligarquias, a Revolução de 1930; o cangaceirismo; o Brasil após a Primeira Guerra Mundial.
5. A Segunda República 1930/1945: O governo provisório; a Constituição de 1934; o populismo, o Estado Novo, a política externa, a luta pela democracia no Brasil e no mundo; o fim do Estado Novo, o Brasil no pós-guerra, o processo de industrialização do país.
6. A ditadura militar de 1964 a 1985; as forças de oposição; o crescimento econômico; a dívida externa; avanços e recuos da abertura política, diretas-já; o governo Fernando Collor; os planos econômicos I e II; oposição ao governo Collor; Impeachment.
7. O Brasil e a globalização.

HISTÓRIA GERAL

1. Os fundamentos antigos da Civilização Ocidental: Grécia: formação política social e econômica (do Período Homérico ao Período Clássico); Roma: formação política, social e econômica (da Monarquia ao Baixo Império); o surgimento do cristianismo.
2. A consolidação das bases da civilização ocidental; crise da Economia escravista; o fim do império romano. A Economia feudal e sua estrutura social.
3. A transição do feudalismo para o capitalismo; a crise do sistema feudal; o momento renascentista e a nova visão do mundo; a formação dos estados nacionais.
4. O Império Português e suas colônias.
5. Surgimento do capitalismo; capitalismo comercial, capitalismo industrial e financeiro; crescimento do proletariado; as organizações operárias, o imperialismo.
6. A Primeira Guerra Mundial; A Segunda Guerra Mundial; conseqüências das duas guerras para o mundo; a situação econômica, política e social do terceiro mundo.
7. O mundo atual.

GEOGRAFIA

1. A Geografia como ciência da sociedade.
2. O universo (o espaço e suas representações).
3. Evolução e estrutura da Terra (agentes construtores e modeladores).
4. As inter-relações clima-solo-relevo-vegetação.
5. Paisagens naturais da Terra (vegetação no Brasil e no mundo).
6. Hidrografia (oceanos, mares, bacias hidrográficas etc.)
7. A atmosfera e sua dinâmica (elementos e fatores climáticos).
8. Climas do Brasil.
9. Questão ambiental e natureza transformada (sustentabilidade).
10. Espaço agrário: organização, sistematização no mundo e no Brasil.
11. Aspectos demográficos (conceitos, dinâmica, teorias demográficas e distribuição da população, urbanização).
12. Organização política e sócio-econômica do mundo atual; globalização.
13. Industrialização e geopolítica (Rússia, China e Alemanha); países emergentes.
14. O Nordeste brasileiro.

FÍSICA

1. Fundamentos da física – grandezas: medidas e representação; equações dimensionais; grandezas vetoriais e escalares.
2. Mecânica; cinemática: cinemática do movimento retilíneo: equações e gráficos; cinemática do movimento no plano: movimento de projéteis e movimentos circulares.
3. Dinâmica; movimento e as Leis de Newton: suas aplicações; atrito; lei da atração gravitacional.
4. Quantidade de movimento linear e sua conservação.
5. Trabalho e energia cinética; energia e sua conservação.
6. Hidrostática: os princípios de Pascal e de Arquimedes.
7. Terminologia: temperatura; escalas; comportamento dos gases: transformações P.V.T: gás ideal; dilatação térmica; calorimetria; mudanças de estado; a experiência de Joule e o 1.º Princípio da Termodinâmica.
8. Óptica e Ondas: comportamento geométrico dos raios luminosos: reflexão e refração da luz; lentes e instrumentos ópticos; pulsos e ondas; dispersão da luz.
9. Eletricidade e magnetismo: eletrostática: a carga, a força, o campo e o potencial elétricos. Capacitores; eletrodinâmica: corrente elétrica e resistência elétrica. Lei de Ohm; resistores; circuitos de corrente contínua; força eletromotriz: geradores e receptores. Circuitos elétricos simples: magnetismo: princípios fundamentais; campo magnético: de correntes e ímãs: solenóides e condutores retilíneos; forças magnéticas sobre cargas elétricas em movimento; forças magnéticas sobre cargas elétricas percorridas por corrente.
10. Os fenômenos da indução eletromagnética: Leis de Faraday e de Leny.

MATEMÁTICA

1. Raciocínio Lógico.
2. Conjunto: relação de pertinência e de inclusão; operações com conjuntos, conjunto das partes.
3. Conjuntos Numéricos: conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais. Intervalos e operações com intervalos.
4. Razão, Proporção, Números Proporcionais, Regra de Três, Porcentagem, Juros Simples e Compostos.
5. Potenciação, Radiciação.
6. Funções: Funções injetora, sobrejetora, bijetora, funções polinomiais, função exponencial, função logarítmica, função modular, função inversa e função composta.
7. Geometria Plana: segmentos proporcionais, teorema de Tales, triângulos, quadriláteros, relações métricas na circunferência, polígonos regulares, áreas de figuras planas.
8. Trigonometria: relações métricas no triângulo retângulo, trigonometria no triângulo retângulo, arcos, ângulos, equações e inequações trigonométricas.
9. Matrizes e Determinantes: seqüências e progressões.
10. Análise Combinatória e Probabilidade; Binômio de Newton.
11. Geometria Espacial: prisma, pirâmide, cilindro, cone, esfera, tronco de pirâmide, tronco de cone, fuso e cunha esférica.
12. Geometria Analítica: reta, circunferência, cônicas.
13. Expressões Algébricas: polinômios, equações polinomiais, sistemas de equações, inequações, equações irracionais.
14. Conjunto dos Números Complexos.
15. Noções de estatística: Médias, Moda e Mediana.

II. REQUERIMENTO REGIME ESPECIAL

Ilmo Sr. Presidente da Comissão Vestibular da AEVSF/FACAPE

_____, documento de
identidade n° _____, órgão expedidor _____, residente
_____, n° _____, bairro _____, cidade
_____, telefone n° _____,
_____, inscrito no Processo Seletivo Vestibular, no curso de
_____ com o Número de Inscrição
_____, vem requerer que suas provas sejam realizadas em
regime especial, conforme o estabelecido no item 1.3 do Manual do Candidato.

Petrolina – PE, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

JUSTIFICATIVA:

**SE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA VISUAL, AUDITIVA OU MOTORA,
ESPECIFIQUE OS RECURSOS ESPECIAIS NECESSÁRIOS:**

III. PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Através deste instrumento particular de procuração, eu (NOME), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), portador do documento de identidade nº (RG), expedido por (ÓRGÃO EMISSOR), filho de (NOME DO PAI) e de (NOME DA MÃE) residente e domiciliado à (ENDEREÇO COMPLETO), nomeio e constituo meu bastante procurador (NOME DO PROCURADOR), portador do documento de identidade nº (RG), expedido por (ÓRGÃO EMISSOR), para o fim específico de efetuar os procedimentos para a inscrição no Processo Seletivo Vestibular, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato junto à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF.

(CIDADE-UF), (DATA COMPLETA)

Assinatura do Candidato ou Responsável Legal

IV FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato: _____	Protocolo
Endereço: _____	____/____/____

Nº telefone: _____	Assinatura
e-mail: _____	
Nº de Inscrição: _____	
Nº da questão recorrida: _____	

À Comissão do Vestibular

Como candidato ao Vestibular, solicito (revisão do gabarito oficial preliminar, ou revisão quanto à elaboração da questão) nº _____ da prova de _____, conforme as razões que passo a expor:

Petrolina – PE, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

PROVA:	Nº DA QUESTÃO:
ARGUMENTAÇÃO	
Citar o que o candidato requer: alteração do gabarito, anulação da questão. Com toda a argumentação lógica para embasar o requerimento, inclusive, fontes bibliográficas. Se for o caso, juntar cópias de livros, textos, jornais etc, para reforçar a argumentação.	

V.

LEI Nº 1.892, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006 (com alterações da lei 2179/08).

ESTABELECE FORMA ESPECIAL DE ACESSO A PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS NA FACAPE PARA ALUNOS ORIUNDOS DA ESCOLA PÚBLICA E PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, AMPLIANDO-SE O ATUAL NÚMERO DE VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão e o Conselho Universitário do Centro Universitário FACAPE, através de comissão especial, autorizados a implantar Programa de Acesso a Bolsa de Estudos, por meio de Processo Seletivo Especial, para alunos oriundos das escolas públicas e para os servidores públicos municipais e seus dependentes.

Parágrafo Único: O Processo Seletivo Especial de que trata este artigo será realizado duas vezes por ano em datas a serem estabelecidas por Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da AEVSF.

Art. 2º Aos alunos selecionados no Processo de Seleção Especial de que trata o artigo anterior, serão concedidas bolsas de estudos nas condições estabelecidas nos artigos abaixo.

Art. 3º Para concorrerem ao Processo de Seleção previsto no artigo 1º desta Lei, os alunos oriundos da escola pública deverão ter estudado os três últimos anos do ensino médio na rede pública de ensino, inclusive os que já são alunos da FACAPE.

Art. 4º Os alunos oriundos da escola pública, selecionados por este processo serão contemplados com bolsas de estudos nos seguintes percentuais sobre a mensalidade praticada pela FACAPE:

- I. no primeiro ano de benefício, bolsa de 100% (cem por cento);
- II. no segundo ano de benefício, bolsa de 75% (setenta e cinco por cento);
- III. no terceiro ano de benefício, bolsa de 50% (cinquenta por cento);
- IV. nos anos seguintes, bolsa de 25% (vinte e cinco por cento).

§ 1º Como contrapartida serão exigidos dos alunos bolsistas de que trata o artigo anterior:

I. No primeiro ano: que participem do programa bolsa-estágio, com contraprestação de quatro horas diárias de serviços na própria FACAPE, em entidades públicas governamentais conveniadas com a FACAPE ou nas entidades do terceiro setor, sem finalidade lucrativa, credenciadas pela FACAPE.

II. Nos anos seguintes: que participem dos programas de extensão, pesquisa, monitoria ou obras sociais aprovadas pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da FACAPE.

~~§ 2º O aluno bolsista na forma do § 1º deste artigo, que for reprovado em apenas uma disciplina terá seu benefício suspenso no semestre seguinte à reprovação.~~

§ 2º O aluno bolsista na forma do § 1º deste artigo, que for reprovado em apenas uma disciplina, terá seu benefício suspenso para uma disciplina no semestre seguinte à reprovação, arcando com os respectivos custos, mantendo-se o benefício da bolsa para as demais. (Alterado pela lei 2.179/2008)



§ 3º As bolsas de que trata o § 1º deste artigo, serão sumariamente canceladas quando o beneficiário:

~~I. For reprovado em duas ou mais disciplinas durante um mesmo semestre letivo ou alternadamente durante o período de realização do curso escolhido.~~

I. For reprovado em duas disciplinas durante um mesmo semestre letivo ou alternadamente em três disciplinas durante o período de realização do curso escolhido. (Alterado pela lei 2.179/2008)

II. Deixar de cumprir a contrapartida exigida.

III. Trancar a matrícula.

IV. Mudar de curso ou turno.

V. Sofrer punição em processo disciplinar devidamente conduzido.

VI. Adquirir condição econômica que lhe permita arcar com o pagamento das mensalidades do curso freqüentado.

§ 4º O aluno de que trata o inciso I do § 1º deste artigo, será dispensado da prestação da contra partida se excepcionalmente, após o primeiro semestre, advier situação de emprego devidamente comprovada, devendo o interessado instruir requerimento ao setor competente, a quem caberá analisar e decidir cada caso. (Acrescentado pela lei 2.179/2008)

§ 5º O aluno enquadrado no parágrafo anterior, tendo seu requerimento acatado, passará imediatamente à condição de aluno prevista no inciso II deste artigo, cabendo-lhe inclusive o cumprimento da respectiva contra partida. (Acrescentado pela lei 2.179/2008)

§ 6º Excepcionalmente para os casos de mudança de curso ou turno, de que trata o inciso IV do parágrafo 3º deste artigo, poderão ocorrer sem prejuízo do benefício da bolsa, caso o aluno comprove o surgimento de situação de emprego que justifique a mudança de turno, o que se ocorrer, poderá ingressar em outro curso correlato caso não haja o mesmo curso no novo horário pretendido, observando-se todas as normas existentes na instituição para a efetivação das mudanças pretendidas. (Acrescentado pela lei 2.179/2008)

Art. 5º - Aos servidores públicos efetivos do Município de Petrolina e aos seus dependentes, na forma da lei, será concedido bolsa de 50% (cinquenta por cento) durante todo o curso.

§ 1º. Os beneficiários de bolsas de que trata este artigo serão excluídos do programa caso tenham sido reprovados em duas ou mais disciplinas durante um mesmo semestre letivo ou alternadamente durante o período de realização do curso.

§ 2º Os servidores da AEVSF e seus dependentes na forma da Lei, poderão, alternativamente à contrapartida financeira de 50%, prestar uma das formas de contrapartida relacionadas no Art. 4º § 1º.

Art. 6º Neste programa serão oferecidas, no mínimo, 200 (duzentas) vagas por ano, regulamentadas por Edital de convocação aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da AEVSF/FACAPE que atenderá aos seguintes preceitos:

§ 1º Respeitado o limite mínimo estabelecido neste artigo, o número de bolsas ofertadas no Edital obedecerá à capacidade de suporte financeiro da FACAPE e ao limite quantitativo de alunos nos cursos e turmas;

§ 2º As vagas de que trata o parágrafo anterior serão distribuídas da seguinte forma:

I. 70% para os alunos oriundos da escola pública conforme o Art.3º;

II. 10% para servidores da FACAPE e seus dependentes, dentre os beneficiários do Art. 5º;

III. 20% para os demais servidores municipais e seus dependentes, dentre os beneficiários do Art. 4º;

§ 3º Havendo maior oferta que demanda para as vagas distribuídas na forma do § 2º deste artigo, o excesso será remanejado para o grupo de maior procura.

Art. 7º O aluno que, por qualquer motivo, for desligado do programa de bolsas não poderá retornar ao mesmo, ressalvada a possibilidade de desligamento voluntário com posterior aprovação em novo processo seletivo.

Art. 8º. Os recursos necessários à cobertura dos custos das bolsas de que trata esta Lei serão providos pelo tesouro municipal.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, os dispositivos da Lei 1.677, de 29 de junho de 2005.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2006.
FERNANDO BEZERRA COELHO
Prefeito

VI.

Lei nº 1.741, de 18 de novembro de 2005.

EMENTA: Estabelece benefícios aos doadores de sangue no Município de Petrolina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedida a isenção ao pagamento da taxa de inscrição nos concursos públicos realizados pela Prefeitura Municipal de Petrolina para todos os candidatos que comprovarem a regular doação de sangue na sede do HEMOPE em Petrolina.

Art. 2º – Fica concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) ao pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo da FACAPE (Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Petrolina) para todos os candidatos que comprovarem a regular doação de sangue na sede do HEMOPE em Petrolina.

Parágrafo Único – Fica assegurado as pessoas doadoras de sangue, dispostas nos artigos 1º e 2º quando da doação de sangue a liberação de um dia de trabalho, por parte do órgão empregador, nos três níveis municipal, estadual e federal.

Art. 3º - Os candidatos deverão comprovar a condição de doador regular pelo período mínimo de 12 meses, estando sujeito às penas civis, penais e administrativas quanto à não veracidade de sua condição.

Art. 4º - A FACAPE e as empresas promotoras de concursos públicos no Município de Petrolina ficam responsabilizadas em exigir dos doadores a documentação necessária para o usufruto do benefício desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2005.
FERNANDO BEZERRA COELHO
Prefeito